

PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (PEÇA PROCESSUAL)

CONCURSO PÚBLICO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CARGO: ESPECIALISTA DE GOVERNO – PROCURADOR JURÍDICO

Estrutura de parecer: 6,00 pontos (zero – 1,00 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 5,00 – 6,00)

Nenhum elemento – **Valor:** zero

Interessado – Prefeito Municipal – Bauru – **Valor:** 1,00 ponto

Assunto – breve descrição do tema – **Valor:** 2,00 pontos

Ementa – breve resumo do parecer em palavras avulsas – **Valor:** 3,00 pontos

Relatório – breve descrição da consulta – **Valor:** 4,00 pontos

Fundamentação – explanação dos itens da resposta – **Valor:** 5,00 pontos

Conclusão – Necessariamente deve constar que o candidato OPINA, se constar DECIDE, será zerado o item – **Valor:** 6,00 pontos

1) Espera-se que o candidato aponte: 8,00 pontos (zero – 2,00 – 4,00 – 6,00 – 8,00)

1. Responder que as regras de concessão de benefícios trazidas pela EC nº 103/2019 são aplicáveis automaticamente aos Municípios – **Valor:** (zero)
2. Responder que as regras de concessão de benefícios trazidas pela EC nº 103/2019 não são aplicáveis automaticamente aos Municípios sem justificar ou justificando de forma equivocada – **Valor:** 2,00 pontos
3. Responder que as regras de concessão de benefícios trazidas pela EC nº 103/2019 não são aplicáveis automaticamente aos Municípios, explicando a necessidade de referendo em lei local – **Valor:** 4,00 pontos
4. Responder que as regras de concessão de benefícios trazidas pela EC nº 103/2019 não são aplicáveis automaticamente aos Municípios, explicando a necessidade de referendo em lei local e explicando que, enquanto não referendada, prevalece a redação anterior à EC nº 103/2019 – **Valor:** 6,00 pontos
5. Responder que as regras de concessão de benefícios trazidas pela EC nº 103/2019 não são aplicáveis automaticamente aos Municípios, explicando a necessidade de referendo em lei local e explicando que, enquanto não referendada, prevalece a redação anterior à EC nº 103/2019, inclusive quanto às regras transitórias das Emendas Constitucionais anteriores – **Valor:** 8,00 pontos

2) Espera-se que o candidato aponte: 9,00 pontos (zero – 1,00 – 3,00 – 5,00 – 7,00 – 9,00)

1. Informar que se aplica a regra da EC nº 103/2019 vigente para a União – **Valor:** zero
2. Informar que se aplica a regra vigente sem a alteração da EC nº 103/2019, sem explicar as regras – **Valor:** 1,00 ponto
3. Informar que se aplica a regra vigente sem a alteração da EC nº 103/2019 explicando as regras.
Tempo de serviço público: 10 anos – **Valor:** + 2,00 pontos
Tempo no cargo efetivo de aposentação: 5 anos – **Valor:** + 2,00 pontos
Idade: 55 anos – **Valor:** + 2,00 pontos
Contribuição: 30 anos – **Valor:** + 2,00 pontos

3) Espera-se que o candidato aponte: 9,00 pontos (zero – 1,00 – 3,00 – 6,00 – 9,00)

1. Informar alíquota errada ou fundamentação equivocada – **Valor:** zero
2. Informar que se aplica a mesma alíquota vigente para a União, sem dizer qual – **Valor:** 1,00 ponto
3. Informar que se aplica a mesma alíquota vigente para a União, qual seja 14% – **Valor:** 3,00 pontos
4. Informar que se aplica a mesma alíquota vigente para a União, qual seja 14%, e que é necessária a aprovação de Lei Municipal – **Valor:** 6,00 pontos
5. Informar que se aplica a mesma alíquota vigente para a União, qual seja 14%, e que é necessária a aprovação de Lei Municipal e aplicação do prazo nonagesimal – **Valor:** 9,00 pontos

4) Espera-se que o candidato aponte: 9,00 pontos (zero – 1,00 – 3,00 – 6,00 – 9,00)

1. Não explicar ou fundamentação equivocada – **Valor:** zero
2. Informar que a ausência de CRP reflete nas finanças municipais sem explicar – **Valor:** 1,00 ponto
3. Informar que a ausência de CRP reflete nas finanças municipais, explicando o reflexo sobre os repasses voluntários – **Valor:** 3,00 pontos
4. Informar que a ausência de CRP reflete nas finanças municipais, explicando o reflexo sobre os repasses voluntários e empréstimos federais e convênios – **Valor:** 6,00 pontos
5. Informar que a ausência de CRP reflete nas finanças municipais, explicando o reflexo sobre os repasses voluntários e empréstimos federais e convênios, fundamentando e citando a legislação vigente – **Valor:** 9,00 pontos

Fontes:

- EC nº 103/2019, art. 36, II.
- Constituição Federal, art. 40, com redação dada pela EC 41/2003.
- EC nº 103/2019, art. 11 c/c art. 9º, § 4º e Constituição Federal, art. 150, III, c.
- Lei Federal nº 9.717/98, art. 7º.